



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
*Gabinete do Delegado Geral*

PORTARIA Nº 57/2018 – GDGPC

Dispõe sobre a criação da Delegacia Municipal de Cruz, e dá outras providências.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará **Everardo Lima da Silva**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** que constitui atribuição básica da Polícia Civil a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, conforme preconizam a CF/88 e a Lei nº 12.124, de 06/07/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira);

**Considerando** que compete à administração superior da Polícia Civil do Ceará estabelecer meios que visem otimizar e padronizar suas atividades com a devida celeridade e eficiência, elegendo o interesse público;

**Considerando** a necessidade de se instituir, na estrutura da Polícia Civil do Estado do Ceará, uma Delegacia de Polícia no município de Cruz, voltada à apuração de infrações penais ocorridas em sua área circunscricional, e demais atribuições da Polícia Judiciária Estadual.

**RESOLVE:**

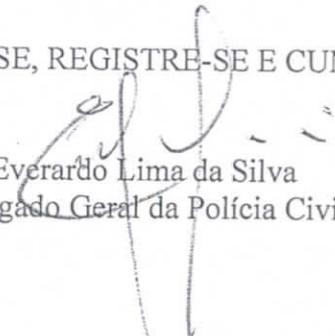
**Art. 1º.** Criar, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Ceará, a Delegacia Municipal de Cruz e estabelecer suas atribuições.

**Art. 2º.** A Delegacia Municipal de Cruz, dirigida por Delegado de Polícia Civil, auxiliado por escrivães e inspetores, exercerá circunscrição naquele município, integrando a Delegacia Regional de Acaraú e subordinada administrativamente ao Departamento de Polícia do Interior região Norte (DPI/NORTE), com atribuições voltadas à apuração de infrações penais ocorridas em sua área circunscricional, e demais atribuições da Polícia Judiciária Estadual.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de julho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

  
Everardo Lima da Silva  
Delegado Geral da Polícia Civil